SESSÃO	Reunião Ordinária 038/2019 CEFEP – CAU/RO
PROCESSO	Protocolo SICCAU Nº 1001510/2019
INTERESSADO	Comissão de Ensino, Formação e Exercício Profissional – CEFEP–CAU/RO
ASSUNTO	Interrupção de Registro Profissional
DELIBERAÇÃO N° 200/2019 – CEFEP-CAU/RO	

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEFEP-CAU/RO reunida ordinariamente em Cacoal/RO, no dia 15 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Capítulo V, Art. 40 e 41 do regimento Interno do CAU/RO, após análise do assunto em epigrafe, e considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEFEP-CAU/RO.

Considerando as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 7°, que determina que apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, este deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/RO para apreciação;

Considerando as disposições da Resolução n° 18, dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências;

DELIBERA:

1 – Deferir o requerimento de Interrupção registro DEFINITIVO de **ROBELIA MARTINS CASSIANO DE FRANÇA, CPF 901.331.702-25,** do título de Arquiteto e Urbanista previsto no artigo 9º da Lei 12.378/2010.

Cacoal/RO, 15 de novembro de 2019.

Conselheiro:	**VOTAÇÃO DO TEMA EM EPÍGRAFE**				**Assinatura**
	FAVORÁVEL	**CONTRA**	**ABSTENÇÃO**	**AUSÊNCIA**	
Rodrigo Selhorst e Silva (conselheiro)	X	-	-	-	
Nadine Lessa Figueredo Campos (conselheira)	X	-	-	-	
Total:	02	00	00	00	